



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



DOD - DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. Identificação da Área Requisitante da Solução

| | | | |
|---------------------------------|---|--------------------------------|------------|
| Unidade/Setor/Depto. | GETIN | Data: | 05/02/2018 |
| Nome do Projeto | Expansão da solução de switches contemplando equipamentos, serviço de suporte técnico e manutenção do parque atual, incluindo atualização e aquisição de licenças de software. | | |
| Responsável pela Demanda | Francisco José Marques | SIAPE do Responsável | 1705541 |
| E-mail do Responsável | francisco.marques@antt.gov.br | Telefone do Responsável | 3410-1311 |
| Fonte de Recursos | A presente contratação, por se amoldar às disposições do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, deve estar orientada pelo Sistema de Registro de Preços, sendo dispensável, nessa modalidade, a indicação da fonte de recursos para a contratação, nos termos da evidência extraída do Acórdão nº 1291-18-11-Plenário (TC004.835/2011-5) do Tribunal de Contas da União. | | |

| | | | |
|--|---------------------------|--|-----------|
| Integrante Requisitante | Ronald Serejo Rebelo | SIAPE do Responsável | 1512242 |
| E-mail do Integrante Requisitante | ronald.rebelo@antt.gov.br | Telefone do Integrante Requisitante | 3410-1324 |
| Assinatura | | Data | 05/02/18 |

2. Alinhamento Estratégico

| Objetivo Estratégico | Necessidades elencadas no PDTI 2018-2020 |
|---|---|
| OETI6 - Viabilizar a disponibilidade, integridade e a confidencialidade dos sistemas de informação proporcionando a segurança da informação | N04 - Criar um ambiente que assegure a alta disponibilidade. N05 - Definir mecanismos alternativos que possibilitem o aumento da disponibilidade e a contingência. |

3. Motivação / Justificativa

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI 2018/2020, tem como um de seus objetivos estratégicos para o triênio “*Viabilizar a disponibilidade, integridade e a*

confidencialidade dos sistemas de informação proporcionando a segurança da informação”, de modo que permita à TI da ANTT atender às demandas resultantes da necessidade de alinhamento das ações de TI com o planejamento estratégico institucional.

Os projetos estruturantes visam o atendimento concomitante do legado em produção e dos novos sistemas já encomendados e em desenvolvimento pela TI da ANTT ou por outras empresas.

Essa solução é necessária, uma vez que proporcionará a alta disponibilidade das demais soluções corporativas em uso nas unidades da ANTT, sendo responsável por manter os sistemas e serviços de TI disponíveis pelo máximo de tempo possível.

Como parte do processo de integração e padronização dos sistemas de informação da ANTT, a contratação tem como objetivo expandir a garantia e os serviços de suporte técnico de seu parque computacional, bem como renovar os equipamentos, que em alguns casos já foram descontinuados pelo fabricante.

Os serviços de garantia e suporte para as soluções CISCO eram anteriormente prestados pelo do Contrato 087/2014, que teve sua vigência encerrada em 31 de dezembro de 2017.

4. Resultados a serem alcançados com a contratação

A implantação da solução contribuirá de forma qualitativa nos processos internos da instituição e será capaz de favorecer demais aspectos associados à disponibilização dos serviços de TI. Isto inclui:

- a) Melhor desempenho dos serviços e aplicações que utilizam redes de comunicações de dados;
- b) Maior flexibilidade para expansões e novas implementações;
- c) Possibilidade de ampliação do acesso à rede de dados da ANTT (intranet/internet) às estações de trabalho existentes nos Postos de Fiscalização;
- d) Maior índice de disponibilidade dos sistemas de informação voltados ao servidor da ANTT;
- e) Aumento da satisfação do usuário interno.



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

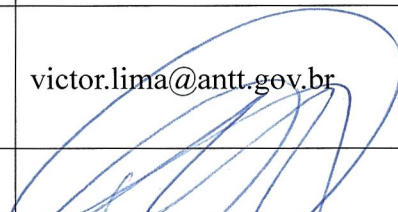
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Em conformidade com o art. 11, inciso IV, da Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2014, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, encaminha-se às autoridades das áreas de Tecnologia da Informação e Administrativa, para providências.

| | |
|--|--|
| AUTORIDADE COMPETENTE DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO | |
|  | |
| FRANCISCO JOSÉ MARQUES Gerente de Tecnologia da Informação Matrícula: 1705541 | |
| Brasília/DF, <u>05</u> de <u>fevereiro</u> de 2018. | |

5. Identificação da Área de Tecnologia da Informação

| | | | |
|-------------------------------------|---|------------------------------------|-------------------|
| Integrante Técnico | Víctor Hugo Gouveia de Lucena Lima | SIAPE do Integrante Técnico | 1511296 |
| E-mail do Integrante Técnico | victor.lima@antt.gov.br | Telefone | 3410-1383 |
| Assinatura |  | Data | <u>05/02/2018</u> |

Conforme o art. 11, § 1º a área de Tecnologia da Informação avaliará o alinhamento da contratação ao PDTI e indicará o Integrante Técnico.

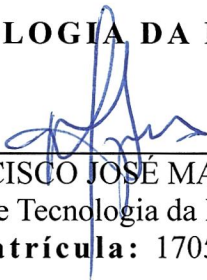
APROVO o prosseguimento da demanda, considerando sua relevância e oportunidade, em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante, e tendo em vista a impossibilidade do atendimento interno. Encaminha-se à **Superintendência de Gestão – SUDEG**, autoridade competente da Área Administrativa conforme art. 11º, § 2º, da IN 04/2014.



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

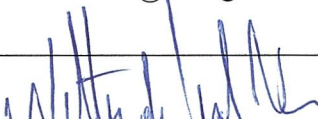
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GETIN


FRANCISCO JOSÉ MARQUES
Gerente de Tecnologia da Informação
Matrícula: 1705541

Brasília/DF, 05 de 02 de 2018.

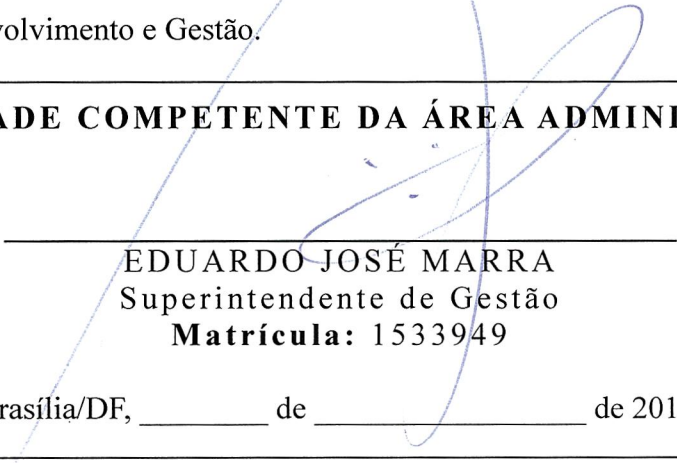
6. Identificação da Área Administrativa

| | | | |
|--|---|---|-------------------|
| Integrante Administrativo | Nilton de Melo Vieira | SIAPE do Integrante Administrativo | 2073800 |
| E-mail do Integrante Administrativo | nilton.vieira@antt.gov.br | Telefone | 3410-1117 |
| Assinatura |  | Data | <u>05/02/2018</u> |

APROVAÇÃO

APROVO O DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA, para prosseguimento do processo administrativo, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos da ANTT. Dessa forma, institui-se a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme expõe o art. 2º, inciso IV, da Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2014, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

AUTORIDADE COMPETENTE DA ÁREA ADMINISTRATIVA


EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão
Matrícula: 1533949

Brasília/DF, _____ de _____ de 2018.